



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAROL

QUARTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 1052 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1562/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais) de acordo com a Lei nº 900/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FAROL, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 900/2020

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Farol, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

07.003- Divisão de Esportes e Turismo

Ação: 1029–Construção Conclusão Ginásio de Esportes

Funcional:

07.003.27.812.0031.1029

449	4490510000- Obras e Instalações	790	243.750,00
Suplementação			Subtotal
			243.750,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º desta Lei serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da receita:

ORIGEM DOS RECURSOS

Rubricas Orçamentárias	Vínculo	Valor em R\$
2.4.1.8.10.9.1.08.00.00.00.00. - GINASIO DE ESPORTES II ETAPA	790	243.750,00
Total Excesso		243.750,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”

Farol, 12 de agosto de 2020.

ANGELA MOREIRA KRAUS

Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE FAROL**.
A Prefeitura Municipal de Farol da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.farol.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)